



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 106/2023

Defere a interrupção de férias do servidor Djalma Alves de Santana, matrícula BA346703, exercício 2021/2022.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0002063-42.2021.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

- a) A Solicitação SJBA-5ª VARA (17836015);
- b) a Informação SECAP 17837369,

RESOLVE:

Art. 1º **DEFERIR** a interrupção de férias do servidor Djalma Alves de Santana, matrícula BA346703, exercício 2021/2022, anteriormente marcadas para o período de 10/04/2023 a 20/04/2023 (11 dias), a partir de 12/04/2023, por necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução n. 221/2012 do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º Fica o servidor cientificado, por meio da publicação da Portaria de interrupção de férias, de que deverá **usufruir o saldo de 28 (vinte e oito) dias das férias do exercício 2021/2022, até 21/04/2024** e antes das férias do exercício 2022/2023.

Publique-se.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 10/04/2023, às 16:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17841248** e o código CRC **FBDC932C**.